



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Hoje  
EM, 18 de Dezembro de 1999.

fls. 112  
D



LEI Nº 3.045, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Da denominação de Creche Municipal Glauco José Vaz Gonçalves, e Creche localizada na Rua Dentel de Andrade - 45 - Bairro Gerard Danon nesta Cidade".

Autor: Vereador JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Creche Municipal Glauco José Vaz Gonçalves, a atual Creche localizada na Rua Dentel de Andrade - 45 Bairro Gerard Danon, nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito